



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 50 /2019

Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica denominada de "GLEUDISTONI MOSQUEM (POPIM), a Capela Mortuária do Distrito de Vila Fartura, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 17 de maio de 2019.

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000392/2019

23/05/2019 13:13:23

PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao denominar a Capela Mortuária, no Distrito de Vila Fartura, nosso objetivo é homenagear um cidadão que sempre lutou por Vila Fartura.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 17 de maio de 2019.

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA

Vereador